



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 02/02/2018 | Edição: 24 | Seção: 1 | Página: 40-46
Órgão: Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 229, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Habilita 302 Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Seção I do Capítulo IV do Título I, V e VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Base Nacional de Dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que trata do repasse de recursos federais de saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios; disciplina a movimentação financeira dos recursos transferidos por órgãos e entidades da administração pública federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 10.880, de 9 de junho de 2004, nº 11.494, de 20 de junho de 2007, nº 11.692, de 10 de junho de 2008 e nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando a Seção IV do Capítulo IV do Título IV da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios constantes do anexo a esta Portaria a receberem recursos referentes ao incentivo financeiro de investimento do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS.

Art. 2º Habilitar-se-ão 302 (trezentos e dois) municípios, sendo estes os remanescentes da diferença entre o número de municípios já habilitados, o que totalizará a habilitação completa dos 629 (seiscentos e vinte e nove) municípios constantes na Portaria nº 3.364, de 8 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 5, Seção 1, página 48, em 8 de janeiro de 2018.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro estabelecido pela Portaria nº 3.364/GM/MS, de 8 de dezembro de 2017, do bloco de financiamento da Assistência Farmacêutica - Programa Nacional de Qualificação da Assistência

Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AH.0001 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UF	IBGE	Município	Recurso
AC	120010	Brasiléia	R\$ 45.654,23
AC	120040	Rio Branco	R\$ 65.387,14
AL	270390	Jundiá	R\$ 25.239,31
AL	270140	Campo Alegre	R\$ 60.816,00
AL	270030	Arapiraca	R\$ 65.387,14
AM	130210	Japurá	R\$ 25.239,31
AM	130195	Itamarati	R\$ 29.092,64
AM	130020	Atalaia do Norte	R\$ 35.083,13
AM	130220	Juruá	R\$ 35.083,13
AM	130360	Santa Isabel do Rio Negro	R\$ 45.654,23
AM	130390	São Paulo de Olivença	R\$ 45.654,23
AM	130270	Manicoré	R\$ 60.816,00
AM	130120	Coari	R\$ 60.816,00
AM	130340	Parintins	R\$ 65.387,14
AP	160055	Pracuúba	R\$ 25.239,31
AP	160010	Amapá	R\$ 29.092,64
AP	160053	Porto Grande	R\$ 45.654,23
AP	160060	Santana	R\$ 65.387,14
BA	292467	Piraí do Norte	R\$ 35.083,13
BA	293076	Sítio do Quinto	R\$ 35.083,13
BA	290720	Casa Nova	R\$ 60.816,00
BA	293190	Tucano	R\$ 60.816,00
BA	291760	Jaguaquara	R\$ 60.816,00
BA	292530	Porto Seguro	R\$ 65.387,14
BA	291840	Juazeiro	R\$ 65.387,14
CE	231000	Palhano	R\$ 29.092,64
CE	230220	Beberibe	R\$ 60.816,00
CE	230770	Maranguape	R\$ 65.387,14
CE	230550	Iguatu	R\$ 65.387,14
ES	320265	Irupi	R\$ 35.083,13
ES	320170	Conceição do Castelo	R\$ 35.083,13
ES	320290	Itarana	R\$ 35.083,13
ES	320480	São José do Calçado	R\$ 35.083,13
ES	320245	Ibatiba	R\$ 45.654,23
ES	320405	Pedro Canário	R\$ 45.654,23
ES	320280	Itapemirim	R\$ 45.654,23
ES	320300	Lúna	R\$ 45.654,23
ES	320510	Viana	R\$ 60.816,00
ES	320240	Guarapari	R\$ 65.387,14
GO	521350	Monte Alegre de Goiás	R\$ 29.092,64
GO	521270	Mambaí	R\$ 29.092,64

GO	522020	São Miguel do Araguaia	R\$ 45.654,23
GO	520030	Alexânia	R\$ 45.654,23
GO	520013	Acreúna	R\$ 45.654,23
GO	521975	Santo Antônio do Descoberto	R\$ 60.816,00
GO	521523	Novo Gama	R\$ 65.387,14
GO	522045	Senador Canedo	R\$ 65.387,14
MA	211157	São Pedro dos Crentes	R\$ 25.239,31
MA	210173	Belágua	R\$ 29.092,64
MA	211167	São Roberto	R\$ 29.092,64
MA	210408	Fernando Falcão	R\$ 35.083,13
MA	210547	Jenipapo dos Vieiras	R\$ 35.083,13
MA	211172	Satubinha	R\$ 35.083,13
MA	210015	Água Doce do Maranhão	R\$ 35.083,13
MA	210596	Lagoa Grande do Maranhão	R\$ 35.083,13
MA	211102	São João do Carú	R\$ 35.083,13
MA	211023	Santana do Maranhão	R\$ 35.083,13
MA	210355	Conceição do Lago-Açu	R\$ 35.083,13
MA	210940	Primeira Cruz	R\$ 35.083,13
MA	211270	Vargem Grande	R\$ 60.816,00
MA	211000	Santa Luzia	R\$ 60.816,00
MA	210300	Caxias	R\$ 65.387,14
MG	310240	Alvorada de Minas	R\$ 25.239,31
MG	315737	Santa Cruz de Salinas	R\$ 25.239,31
MG	316300	São José da Safira	R\$ 25.239,31
MG	312705	Fronteira dos Vales	R\$ 25.239,31
MG	314225	Miravânia	R\$ 25.239,31
MG	310660	Bertópolis	R\$ 25.239,31
MG	315330	Presidente Kubitschek	R\$ 25.239,31
MG	314370	Morro do Pilar	R\$ 25.239,31
MG	314060	Materlândia	R\$ 25.239,31
MG	311540	Catas Altas da Noruega	R\$ 25.239,31
MG	316160	São Geraldo da Piedade	R\$ 25.239,31
MG	315213	Ponto Chique	R\$ 25.239,31
MG	317150	Mathias Lobato	R\$ 25.239,31
MG	315320	Presidente Juscelino	R\$ 25.239,31
MG	314010	Marilac	R\$ 25.239,31
MG	316350	São José do Jacuri	R\$ 29.092,64
MG	311810	Congonhas do Norte	R\$ 29.092,64
MG	314055	Mata Verde	R\$ 29.092,64
MG	310445	Aricanduva	R\$ 29.092,64
MG	317103	Verdelândia	R\$ 29.092,64
MG	312087	Curral de Dentro	R\$ 29.092,64
MG	312965	Ibiracatu	R\$ 29.092,64
MG	311700	Comercinho	R\$ 29.092,64
MG	315057	Pintópolis	R\$ 29.092,64
MG	314620	Ouro Verde de Minas	R\$ 29.092,64
MG	310520	Bandeira	R\$ 29.092,64
MG	316555	Setubinha	R\$ 35.083,13
MG	314535	Novo Oriente de Minas	R\$ 35.083,13

MG	313400	Itinga	R\$ 35.083,13
MG	316240	São João da Ponte	R\$ 45.654,23
MG	310940	Buritzeiro	R\$ 45.654,23
MG	311880	Coração de Jesus	R\$ 45.654,23
MG	314400	Mutum	R\$ 45.654,23
MG	313250	Itamarandiba	R\$ 45.654,23
MG	315220	Porteirinha	R\$ 45.654,23
MG	310860	Brasília de Minas	R\$ 45.654,23
MG	313770	Lajinha	R\$ 45.654,23
MG	316292	São Joaquim de Bicas	R\$ 45.654,23
MG	312420	Espera Feliz	R\$ 45.654,23
MG	317080	Várzea da Palma	R\$ 45.654,23
MG	316110	São Francisco	R\$ 60.816,00
MG	313520	Januária	R\$ 60.816,00
MG	313940	Manhuaçu	R\$ 60.816,00
MG	311120	Campo Belo	R\$ 60.816,00

MG	314520	Nova Serrana	R\$ 60.816,00
MG	315210	Ponte Nova	R\$ 60.816,00
MG	315460	Ribeirão das Neves	R\$ 65.387,14
MG	317120	Vespasiano	R\$ 65.387,14
MG	316860	Teófilo Otoni	R\$ 65.387,14
MG	312980	Ibirité	R\$ 65.387,14
MS	500390	Figueirão	R\$ 25.239,31
MS	500750	Rochedo	R\$ 29.092,64
MS	500490	Jaraguari	R\$ 29.092,64
MS	500430	Iguatemi	R\$ 35.083,13
MS	500800	Terenos	R\$ 45.654,23
MS	500060	Amambai	R\$ 45.654,23
MS	500790	Sidrolândia	R\$ 60.816,00
MS	500830	Três Lagoas	R\$ 65.387,14
MT	510250	Cáceres	R\$ 60.816,00
MT	510840	Várzea Grande	R\$ 65.387,14
PA	150125	Bannach	R\$ 25.239,31
PA	150640	Santa Cruz do Arari	R\$ 29.092,64
PA	150555	Pau D'Arco	R\$ 29.092,64
PA	150611	Quatipuru	R\$ 35.083,13
PA	150276	Cumaru do Norte	R\$ 35.083,13
PA	150195	Cachoeira do Piriá	R\$ 45.654,23
PA	150070	Anajás	R\$ 45.654,23
PA	150520	Oeiras do Pará	R\$ 45.654,23
PA	150180	Breves	R\$ 60.816,00
PA	150370	Itupiranga	R\$ 60.816,00
PA	150230	Capitão Poço	R\$ 60.816,00
PA	150170	Bragança	R\$ 65.387,14
PA	150010	Abaetetuba	R\$ 65.387,14
PA	150550	Paragominas	R\$ 65.387,14
PB	250840	Lastro	R\$ 25.239,31
PB	251530	Sapé	R\$ 60.816,00

PB	251370	Santa Rita	R\$ 65.387,14
PE	260670	Ibirajuba	R\$ 29.092,64
PE	261120	Poçoão	R\$ 35.083,13
PE	260915	Manari	R\$ 45.654,23
PE	260750	Itaíba	R\$ 45.654,23
PE	261580	Tupanatinga	R\$ 45.654,23
PE	261300	São Bento do Una	R\$ 60.816,00
PE	261530	Timbaúba	R\$ 60.816,00
PE	261640	Vitória de Santo Antão	R\$ 65.387,14
PE	260600	Garanhuns	R\$ 65.387,14
PI	221150	Vera Mendes	R\$ 25.239,31
PI	220755	Paquetá	R\$ 25.239,31
PI	220095	Aroeiras do Itaim	R\$ 25.239,31
PI	220965	São Francisco de Assis do Piauí	R\$ 29.092,64
PI	220173	Betânia do Piauí	R\$ 29.092,64
PI	220272	Cocal dos Alves	R\$ 29.092,64
PI	220253	Caraúbas do Piauí	R\$ 29.092,64
PI	220270	Cocal	R\$ 45.654,23
PI	220570	Luís Correia	R\$ 45.654,23
PI	220800	Picos	R\$ 60.816,00
PI	220770	Parnaíba	R\$ 65.387,14
PR	412217	Rio Branco do Ivaí	R\$ 25.239,31
PR	412310	Santa Amélia	R\$ 25.239,31
PR	410685	Cruzmaltina	R\$ 25.239,31
PR	411342	Lidianópolis	R\$ 25.239,31
PR	410337	Brasilândia do Sul	R\$ 25.239,31
PR	412665	Sulina	R\$ 25.239,31
PR	410340	Cafeara	R\$ 25.239,31
PR	411575	Mauá da Serra	R\$ 29.092,64
PR	412620	Sapopema	R\$ 29.092,64
PR	412490	São João do Caiuá	R\$ 29.092,64
PR	411007	Imbaú	R\$ 35.083,13
PR	412760	Tijucas do Sul	R\$ 35.083,13
PR	411050	Ipiranga	R\$ 35.083,13
PR	410510	Centenário do Sul	R\$ 35.083,13
PR	412700	Teixeira Soares	R\$ 35.083,13
PR	411610	Moreira Sales	R\$ 35.083,13
PR	410765	Fazenda Rio Grande	R\$ 60.816,00
PR	411070	Irati	R\$ 60.816,00
PR	410040	Almirante Tamandaré	R\$ 65.387,14
PR	411950	Piraquara	R\$ 65.387,14
PR	410580	Colombo	R\$ 65.387,14
RJ	330450	Rio das Flores	R\$ 29.092,64
RJ	330615	Varre-Sai	R\$ 35.083,13
RJ	330440	Rio Claro	R\$ 35.083,13
RJ	330050	Bom Jardim	R\$ 45.654,23
RJ	330480	São Fidélis	R\$ 45.654,23
RJ	330185	Guapimirim	R\$ 60.816,00
RJ	330555	Seropédica	R\$ 60.816,00

RJ	330045	Belford Roxo	R\$ 65.387,14
RJ	330190	Itaboraí	R\$ 65.387,14
RJ	330250	Magé	R\$ 65.387,14
RJ	330200	Itaguaí	R\$ 65.387,14
RN	240460	Ielmo Marinho	R\$ 35.083,13
RN	241200	São Gonçalo do Amarante	R\$ 60.816,00
RO	110040	Alto Paraíso	R\$ 45.654,23
RO	110001	Alta Floresta D'Oeste	R\$ 45.654,23
RO	110028	Rolim de Moura	R\$ 60.816,00
RO	110002	Ariquemes	R\$ 65.387,14
RR	140020	Caracaraí	R\$ 45.654,23
RS	432232	Turuçu	R\$ 25.239,31
RS	431845	São José das Missões	R\$ 25.239,31
RS	431087	Jacuizinho	R\$ 25.239,31
RS	431862	São José dos Ausentes	R\$ 25.239,31
RS	431513	Pouso Novo	R\$ 25.239,31
RS	431545	Relvado	R\$ 25.239,31
RS	430540	Chiapetta	R\$ 25.239,31
RS	431517	Protásio Alves	R\$ 25.239,31
RS	430970	Humaitá	R\$ 25.239,31
RS	432132	Taquaruçu do Sul	R\$ 25.239,31
RS	431430	Pejuçara	R\$ 25.239,31
RS	431333	Nova Ramada	R\$ 25.239,31
RS	430587	Coronel Barros	R\$ 25.239,31
RS	431920	São Nicolau	R\$ 29.092,64
RS	430512	Cerrito	R\$ 29.092,64
RS	430693	Entre-Ijuís	R\$ 29.092,64
RS	430840	Formigueiro	R\$ 29.092,64
RS	430360	Cambará do Sul	R\$ 29.092,64
RS	432253	Vale do Sol	R\$ 35.083,13
RS	432110	Tapes	R\$ 35.083,13
RS	430120	Arroio do Tigre	R\$ 35.083,13
RS	430690	Encruzilhada do Sul	R\$ 45.654,23
RS	431820	São Francisco de Paula	R\$ 45.654,23
RS	430270	Butiá	R\$ 45.654,23
RS	430280	Caçapava do Sul	R\$ 45.654,23
RS	431530	Quaraí	R\$ 45.654,23
RS	430300	Cachoeira do Sul	R\$ 60.816,00
RS	430770	Esteio	R\$ 60.816,00
RS	430060	Alvorada	R\$ 65.387,14
RS	431870	São Leopoldo	R\$ 65.387,14
RS	431440	Pelotas	R\$ 65.387,14
SC	420243	Bocaina do Sul	R\$ 25.239,31
SC	421070	Matos Costa	R\$ 25.239,31
SC	421227	Passos Maia	R\$ 25.239,31
SC	421575	São Bernardino	R\$ 25.239,31
SC	420410	Caxambu do Sul	R\$ 25.239,31
SC	421105	Monte Carlo	R\$ 29.092,64
SC	421640	São João do Sul	R\$ 29.092,64

SC	420080	Anchieta	R\$ 29.092,64
SC	421565	Santa Rosa do Sul	R\$ 29.092,64
SC	420740	Imbuia	R\$ 29.092,64
SC	421230	Paulo Lopes	R\$ 29.092,64
SC	420720	Imaruí	R\$ 35.083,13
SC	421340	Ponte Serrada	R\$ 35.083,13
SC	421650	São Joaquim	R\$ 45.654,23
SC	421770	Sombrio	R\$ 45.654,23
SC	420210	Barra Velha	R\$ 45.654,23
SC	420320	Camboriú	R\$ 60.816,00
SC	421130	Navegantes	R\$ 60.816,00
SC	420230	Biguaçu	R\$ 60.816,00
SC	420700	Içara	R\$ 60.816,00
SC	421190	Palhoça	R\$ 65.387,14
SC	420930	Lages	R\$ 65.387,14
SE	280290	Itabaiana	R\$ 60.816,00
SE	280350	Lagarto	R\$ 65.387,14
SP	355420	Tejupá	R\$ 25.239,31
SP	350090	Altair	R\$ 25.239,31
SP	352630	Lagoinha	R\$ 25.239,31
SP	350830	Cabrália Paulista	R\$ 25.239,31
SP	350110	Alto Alegre	R\$ 25.239,31
SP	350745	Borebi	R\$ 25.239,31
SP	352200	Itaju	R\$ 25.239,31
SP	350980	Campos Novos Paulista	R\$ 25.239,31
SP	350775	Brejo Alegre	R\$ 25.239,31
SP	355200	Silveiras	R\$ 29.092,64
SP	351890	Guzolândia	R\$ 29.092,64
SP	350510	Barbosa	R\$ 29.092,64
SP	355535	Ubarana	R\$ 29.092,64
SP	354105	Pratânia	R\$ 29.092,64
SP	354790	Santo Antônio da Alegria	R\$ 29.092,64
SP	355310	Taiacu	R\$ 29.092,64
SP	351210	Colômbia	R\$ 29.092,64
SP	353640	Paulicéia	R\$ 29.092,64
SP	351850	Guareí	R\$ 35.083,13
SP	351160	Cesário Lange	R\$ 35.083,13
SP	352350	Itatinga	R\$ 35.083,13
SP	353790	Pilar do Sul	R\$ 45.654,23
SP	351220	Conchal	R\$ 45.654,23
SP	350710	Bom Jesus dos Perdões	R\$ 45.654,23
SP	350220	Angatuba	R\$ 45.654,23
SP	352920	Martinópolis	R\$ 45.654,23
SP	351750	Guapiaçu	R\$ 45.654,23
SP	355630	Valparaíso	R\$ 45.654,23
SP	354020	Pontal	R\$ 45.654,23
SP	351970	Ibiúna	R\$ 60.816,00
SP	351040	Capivari	R\$ 60.816,00
SP	354070	Porto Ferreira	R\$ 60.816,00

SP	350590	Batatais	R\$ 60.816,00
SP	353030	Mirassol	R\$ 60.816,00
SP	352400	Itupeva	R\$ 60.816,00
SP	352260	Itapira	R\$ 60.816,00
SP	351630	Francisco Morato	R\$ 65.387,14
SP	351500	Embu das Artes	R\$ 65.387,14
SP	352250	Itapevi	R\$ 65.387,14
SP	351570	Ferraz de Vasconcelos	R\$ 65.387,14
SP	352220	Itapeçerica da Serra	R\$ 65.387,14
SP	351870	Guarujá	R\$ 65.387,14
SP	355400	Tatuí	R\$ 65.387,14
SP	351380	Diadema	R\$ 65.387,14
SP	355170	Sertãozinho	R\$ 65.387,14
SP	352230	Itapetininga	R\$ 65.387,14
SP	350410	Atibaia	R\$ 65.387,14
TO	170950	Gurupi	R\$ 60.816,00
TO	170210	Araguaína	R\$ 65.387,14

RICARDO BARROS



ANEXO

UF	MUNICIPIO	IBGE	Tipo	CNES	Portaria de Habilitação em custeio	Portaria de Incremento	Portaria de Qualificação	Fundo para repasse	Valor anual a ser suspenso	Gestão do recurso
GO	Cidade Ocidental	520549	USB	3866718	Portaria GM/MS Nº 3.052, de 16 de Novembro de 2017			Cidade Ocidental	R\$ 157.500,00	SMS
PA	Capanema	150220	USB	6920640	Portaria GM/MS Nº 1.430, de 06 de Julho de 2012	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Capanema	R\$ 204.750,00	SMS
PA	Capanema	150220	USB	7022522	Portaria GM/MS Nº 1.430, de 06 de Julho de 2012	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Capanema	R\$ 204.750,00	SMS
PA	Capanema	150220	USB	7022565	Portaria GM/MS Nº 1.430, de 06 de Julho de 2012	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Capanema	R\$ 204.750,00	SMS
RS	Novo Hamburgo	431340	USA	5032911	Portaria GM/MS Nº 2.957, de 25 de Novembro de 2009	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Novo Hamburgo	R\$ 462.000,00	SMS

CONSULTA PÚBLICA Nº 38, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE torna pública, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do artigo 14, § 4º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 203 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito do recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo nº 25000.011897/2010-16, interposto pela FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FAEPA/SP, CNPJ nº 57.722.118/0001-40, contra a decisão de indeferimento do pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS) da ora recorrente, por não ter atendido aos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção à Saúde, deste Ministério (DCEBAS/SAS/MS), avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

GILBERTO OCCHI

CONSULTA PÚBLICA Nº 39, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE torna pública, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do artigo 14, § 4º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 203 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito do recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo nº 25000.192918/2016-72, interposto pelo HOSPITAL BENEFICENTE SANTA GERTRUDES/SP, CNPJ nº 47.368.675/0001-51, contra a decisão de indeferimento do pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS) da ora recorrente, por não ter atendido aos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção à Saúde, deste Ministério (DCEBAS/SAS/MS), avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

GILBERTO OCCHI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 229, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 2 de fevereiro de 2018, Seção 1, páginas 40 a 46,

Onde se lê: "Habilita 302 Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS)."

Leia-se: "Habilita 514 Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS)."

Onde se lê: "Art. 2º Habilitar-se-ão 302 (trezentos e dois) municípios, sendo estes os remanescentes da diferença entre o número de municípios já habilitados, o que totalizará a habilitação completa dos 629 (seiscentos e vinte e nove) municípios constantes na Portaria nº 3.364/GM/MS, de 8 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 5, Seção 1, página 48, em 8 de janeiro de 2018."

Leia-se: Art. 2º Habilitar-se-ão 514 (quinhentos e quatorze) municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica constantes na Portaria nº 3.364/GM/MS, de 8 de dezembro de 2017(*) publicada no Diário Oficial da União nº 5, Seção 1, página 48, em 8 de janeiro de 2018.

Onde se lê:

UF	IBGE	Município	RECURSO
AC	120010	Brasília	R\$45.654,23
AC	120040	Rio Branco	R\$65.387,14
AL	270390	Jundiá	R\$25.239,31
AL	270140	Campo Alegre	R\$60.816,00
AL	270030	Arapiraca	R\$65.387,14
AM	130210	Japurá	R\$25.239,31
AM	130195	Itamarati	R\$29.092,64
AM	130020	Atalaia do Norte	R\$35.083,13
AM	130220	Juruá	R\$35.083,13
AM	130360	Santa Isabel do Rio Negro	R\$45.654,23
AM	130390	São Paulo de Olivença	R\$45.654,23
AM	130270	Manicoré	R\$60.816,00
AM	130120	Coari	R\$60.816,00

CONSULTA PÚBLICA Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE torna pública, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do artigo 14, § 4º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 203 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito do recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo nº 25000.167378/2013-46, interposto pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA/SP, CNPJ nº 49.911.985/0001-04, contra a decisão de cancelamento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS) da ora recorrente, ante o descumprimento dos requisitos, aferidos em Processo de Supervisão, por não ter atendido aos requisitos obrigatórios para a manutenção da certificação, conforme estabelecidos na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção à Saúde, deste Ministério (DCEBAS/SAS/MS), avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

GILBERTO OCCHI

DESPACHO Nº 202, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Processo MS/SIPAR: nº 25000.022781/2016-90

INTERESSADOS: Fundação Regina Cunha (BA)

ASSUNTOS: Recurso Administrativo interposto em face de decisão de indeferimento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS).

A vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 289-SEI/2017-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 00857/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 03162/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e 03222/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Fundação Regina Cunha.

GILBERTO OCCHI

Ministro

GILBERTO OCCHI

Ministro

AM	130340	Parintins	R\$65.387,14
AP	160055	Pracuúba	R\$25.239,31
AP	160010	Amapá	R\$29.092,64
AP	160053	Porto Grande	R\$45.654,23
AP	160060	Santana	R\$65.387,14
BA	292467	Pirai do Norte	R\$35.083,13
BA	293076	Sítio do Quinto	R\$35.083,13
BA	290720	Casa Nova	R\$60.816,00
BA	293190	Tucano	R\$60.816,00
BA	291760	Jaguaguara	R\$60.816,00
BA	292530	Porto Seguro	R\$65.387,14
BA	291840	Juazeiro	R\$65.387,14
CE	231000	Palhano	R\$29.092,64
CE	230220	Beberibe	R\$60.816,00
CE	230770	Maranguape	R\$65.387,14
CE	230550	Iguatu	R\$65.387,14
ES	320265	Irupi	R\$35.083,13
ES	320170	Conceição do Castelo	R\$35.083,13
ES	320290	Itarana	R\$35.083,13
ES	320480	São José do Calçado	R\$35.083,13
ES	320245	Ibatiba	R\$45.654,23
ES	320405	Pedro Canário	R\$45.654,23
ES	320280	Itapemirim	R\$45.654,23
ES	320300	Iúna	R\$45.654,23
ES	320510	Viana	R\$60.816,00
ES	320240	Guarapari	R\$65.387,14
GO	521350	Monte Alegre de Goiás	R\$29.092,64
GO	521270	Mambai	R\$29.092,64
GO	522020	São Miguel do Araguaia	R\$45.654,23
GO	520030	Alexânia	R\$45.654,23
GO	520013	Acreúna	R\$45.654,23

GO	521975	Santo Antônio do Descoberto	RS60.816,00
GO	521523	Novo Gama	RS65.387,14
GO	522045	Senador Canedo	RS65.387,14
MA	211157	São Pedro dos Crentes	RS25.239,31
MA	210173	Belágua	RS29.092,64
MA	211167	São Roberto	RS29.092,64
MA	210408	Fernando Falcão	RS35.083,13
MA	210547	Jenipapo dos Vieiras	RS35.083,13
MA	211172	Satubinha	RS35.083,13
MA	210015	Água Doce do Maranhão	RS35.083,13
MA	210596	Lagoa Grande do Maranhão	RS35.083,13
MA	211102	São João do Carú	RS35.083,13
MA	211023	Santana do Maranhão	RS35.083,13
MA	210355	Conceição do Lago-Açu	RS35.083,13
MA	210940	Primeira Cruz	RS35.083,13
MA	211270	Vargem Grande	RS60.816,00
MA	211000	Santa Luzia	RS60.816,00
MA	210300	Caxias	RS65.387,14
MG	310240	Alvorada de Minas	RS25.239,31
MG	315737	Santa Cruz de Salinas	RS25.239,31
MG	316300	São José da Safira	RS25.239,31
MG	312705	Fronteira dos Vales	RS25.239,31
MG	314225	Miravânia	RS25.239,31
MG	310660	Bertópolis	RS25.239,31
MG	315330	Presidente Kubitschek	RS25.239,31
MG	314370	Morro do Pilar	RS25.239,31
MG	314060	Materlândia	RS25.239,31
MG	311540	Catas Altas da Noruega	RS25.239,31
MG	316160	São Geraldo da Piedade	RS25.239,31
MG	315213	Ponto Chique	RS25.239,31
MG	317150	Mathias Lobato	RS25.239,31
MG	315320	Presidente Juscelino	RS25.239,31
MG	314010	Marilac	RS25.239,31
MG	316350	São José do Jacuri	RS29.092,64
MG	311810	Congonhas do Norte	RS29.092,64
MG	314055	Mata Verde	RS29.092,64
MG	310445	Aricanduva	RS29.092,64
MG	317103	Verdelândia	RS29.092,64
MG	312087	Curral de Dentro	RS29.092,64
MG	312965	Ibiracatu	RS29.092,64
MG	311700	Comercinho	RS29.092,64
MG	315057	Pintópolis	RS29.092,64
MG	314620	Ouro Verde de Minas	RS29.092,64
MG	310520	Bandeira	RS29.092,64
MG	316555	Setubinha	RS35.083,13
MG	314535	Novo Oriente de Minas	RS35.083,13
MG	313400	Itinga	RS35.083,13
MG	316240	São João da Ponte	RS45.654,23
MG	310940	Buritizeiro	RS45.654,23
MG	311880	Coração de Jesus	RS45.654,23
MG	314400	Mutum	RS45.654,23
MG	313250	Itamarandiba	RS45.654,23
MG	315220	Porteirinha	RS45.654,23
MG	310860	Brasília de Minas	RS45.654,23
MG	313770	Lajinha	RS45.654,23
MG	316292	São Joaquim de Bicas	RS45.654,23
MG	312420	Espera Feliz	RS45.654,23
MG	317080	Várzea da Palma	RS45.654,23
MG	316110	São Francisco	RS60.816,00
MG	313520	Januária	RS60.816,00
MG	313940	Manhuaçu	RS60.816,00
MG	311120	Campo Belo	RS60.816,00
MG	314520	Nova Serrana	RS60.816,00
MG	315210	Ponte Nova	RS60.816,00
MG	315460	Ribeirão das Neves	RS65.387,14
MG	317120	Vespasiano	RS65.387,14
MG	316860	Teófilo Otoni	RS65.387,14
MG	312980	Ibirité	RS65.387,14
MS	500390	Figueirão	RS25.239,31
MS	500750	Rochedo	RS29.092,64
MS	500490	Jaraguari	RS29.092,64
MS	500430	Iguatemi	RS35.083,13
MS	500800	Terenos	RS45.654,23
MS	500060	Amambai	RS45.654,23
MS	500790	Sidrolândia	RS60.816,00
MS	500830	Três Lagoas	RS65.387,14
MT	510250	Cáceres	RS60.816,00
MT	510840	Várzea Grande	RS65.387,14
PA	150125	Bannach	RS25.239,31
PA	150640	Santa Cruz do Arari	RS29.092,64
PA	150555	Pau D'Arco	RS29.092,64
PA	150611	Quatipuru	RS35.083,13
PA	150276	Cumaru do Norte	RS35.083,13
PA	150195	Cachoeira do Piriá	RS45.654,23
PA	150070	Anajás	RS45.654,23
PA	150520	Oeiras do Pará	RS45.654,23
PA	150180	Breves	RS60.816,00
PA	150370	Itupiranga	RS60.816,00
PA	150230	Capitão Poço	RS60.816,00
PA	150170	Bragança	RS65.387,14
PA	150010	Abetetuba	RS65.387,14
PA	150550	Paragominas	RS65.387,14
PB	250840	Lastro	RS25.239,31
PB	251530	Sapé	RS60.816,00
PB	251370	Santa Rita	RS65.387,14
PE	260670	Ibirajuba	RS29.092,64
PE	261120	Poço	RS35.083,13
PE	260915	Manari	RS45.654,23
PE	260750	Itaíba	RS45.654,23
PE	261580	Tupanatinga	RS45.654,23
PE	261300	São Bento do Una	RS60.816,00
PE	261530	Timbaúba	RS60.816,00
PE	261640	Vitória de Santo Antão	RS65.387,14
PE	260600	Garanhuns	RS65.387,14
PI	221150	Vera Mendes	RS25.239,31
PI	220755	Paquetá	RS25.239,31
PI	220095	Aroeiras do Itaim	RS25.239,31
PI	220965	São Francisco de Assis do Piauí	RS29.092,64
PI	220173	Betânia do Piauí	RS29.092,64
PI	220272	Cocal dos Alves	RS29.092,64
PI	220253	Carauabas do Piauí	RS29.092,64
PI	220270	Cocal	RS45.654,23
PI	220570	Luis Correia	RS45.654,23
PI	220800	Picos	RS60.816,00
PI	220770	Parnaíba	RS65.387,14
PR	412217	Rio Branco do Ivaí	RS25.239,31
PR	412310	Santa Amélia	RS25.239,31
PR	410685	Cruzmaltina	RS25.239,31
PR	411342	Lidianópolis	RS25.239,31
PR	410337	Brasilândia do Sul	RS25.239,31
PR	412665	Sulina	RS25.239,31
PR	410340	Cafeara	RS25.239,31
PR	411575	Mauá da Serra	RS29.092,64
PR	412620	Sapopema	RS29.092,64
PR	412490	São João do Caiuá	RS29.092,64
PR	411007	Imbaú	RS35.083,13
PR	412760	Tijucas do Sul	RS35.083,13
PR	411050	Ipiranga	RS35.083,13
PR	410510	Centenário do Sul	RS35.083,13
PR	412700	Teixeira Soares	RS35.083,13
PR	411610	Moreira Sales	RS35.083,13
PR	410765	Fazenda Rio Grande	RS60.816,00
PR	411070	Irati	RS60.816,00
PR	410040	Almirante Tamandaré	RS65.387,14
PR	411950	Piraquara	RS65.387,14
PR	410580	Colombo	RS65.387,14
RJ	330450	Rio das Flores	RS29.092,64
RJ	330615	Varre-Sai	RS35.083,13
RJ	330440	Rio Claro	RS35.083,13
RJ	330050	Bom Jardim	RS45.654,23
RJ	330480	São Fidélis	RS45.654,23
RJ	330185	Guapimirim	RS60.816,00
RJ	330555	Seropédica	RS60.816,00
RJ	330045	Belford Roxo	RS65.387,14
RJ	330190	Itaboraí	RS65.387,14
RJ	330250	Magé	RS65.387,14
RJ	330200	Itaguaí	RS65.387,14
RN	240460	Ielmo Maranhão	RS35.083,13
RN	241200	São Gonçalo do Amarante	RS60.816,00
RO	110040	Alto Paraíso	RS45.654,23
RO	110001	Alta Floresta D'Oeste	RS45.654,23
RO	110028	Rolim de Moura	RS60.816,00
RO	110002	Ariquemes	RS65.387,14
RR	140020	Caracará	RS45.654,23
RS	432232	Turuçu	RS25.239,31
RS	431845	São José das Missões	RS25.239,31
RS	431087	Jacuizinho	RS25.239,31
RS	431862	São José dos Ausentes	RS25.239,31
RS	431513	Pouso Novo	RS25.239,31
RS	431545	Relvado	RS25.239,31
RS	430540	Chiapetta	RS25.239,31
RS	431517	Protásio Alves	RS25.239,31
RS	430970	Humaitá	RS25.239,31
RS	432132	Taquaruçu do Sul	RS25.239,31
RS	431430	Pejuçara	RS25.239,31
RS	431333	Nova Ramada	RS25.239,31
RS	430587	Coronel Barros	RS25.239,31
RS	431920	São Nicolau	RS29.092,64
RS	430512	Cerrito	RS29.092,64
RS	430693	Entre-Ijuís	RS29.092,64
RS	430840	Formigueiro	RS29.092,64
RS	430360	Cambará do Sul	RS29.092,64
RS	432253	Vale do Sol	RS35.083,13
RS	432110	Tapes	RS35.083,13
RS	430120	Arroio do Tigre	RS35.083,13
RS	430690	Encruzilhada do Sul	RS45.654,23
RS	431820	São Francisco de Paula	RS45.654,23
RS	430270	Butiá	RS45.654,23



RS	430280	Caçapava do Sul	R\$45.654,23
RS	431530	Quarai	R\$45.654,23
RS	430300	Cachoeira do Sul	R\$60.816,00
RS	430770	Esteio	R\$60.816,00
RS	430060	Alvorada	R\$65.387,14
RS	431870	São Leopoldo	R\$65.387,14
RS	431440	Pelotas	R\$65.387,14
SC	420243	Bocaina do Sul	R\$25.239,31
SC	421070	Matos Costa	R\$25.239,31
SC	421227	Passos Maia	R\$25.239,31
SC	421575	São Bernardino	R\$25.239,31
SC	420410	Caxambu do Sul	R\$25.239,31
SC	421105	Monte Carlo	R\$29.092,64
SC	421640	São João do Sul	R\$29.092,64
SC	420080	Anchieta	R\$29.092,64
SC	421565	Santa Rosa do Sul	R\$29.092,64
SC	420740	Imbuia	R\$29.092,64
SC	421230	Paulo Lopes	R\$29.092,64
SC	420720	Imarui	R\$35.083,13
SC	421340	Ponte Serrada	R\$35.083,13
SC	421650	São Joaquim	R\$45.654,23
SC	421770	Sombrio	R\$45.654,23
SC	420210	Barra Velha	R\$45.654,23
SC	420320	Camboriú	R\$60.816,00
SC	421130	Navegantes	R\$60.816,00
SC	420230	Biguaçu	R\$60.816,00
SC	420700	Içara	R\$60.816,00
SC	421190	Palhoça	R\$65.387,14
SC	420930	Lages	R\$65.387,14
SE	280290	Itabaiana	R\$60.816,00
SE	280350	Lagarto	R\$65.387,14
SP	355420	Tejupá	R\$25.239,31
SP	350090	Altair	R\$25.239,31
SP	352630	Lagoinha	R\$25.239,31
SP	350830	Cabrália Paulista	R\$25.239,31
SP	350110	Alto Alegre	R\$25.239,31
SP	350745	Borebi	R\$25.239,31
SP	352200	Itaju	R\$25.239,31
SP	350980	Campos Novos Paulista	R\$25.239,31
SP	350775	Brejo Alegre	R\$25.239,31
SP	355200	Silveiras	R\$29.092,64
SP	351890	Guzolândia	R\$29.092,64
SP	350510	Barbosa	R\$29.092,64
SP	355535	Ubarana	R\$29.092,64
SP	354105	Pratânia	R\$29.092,64
SP	354790	Santo Antônio da Alegria	R\$29.092,64
SP	355310	Taiacu	R\$29.092,64
SP	351210	Colômbia	R\$29.092,64
SP	353640	Paulicéia	R\$29.092,64
SP	351850	Guareí	R\$35.083,13
SP	351160	Cesário Lange	R\$35.083,13
SP	352350	Itatinga	R\$35.083,13
SP	353790	Pilar do Sul	R\$45.654,23
SP	351220	Conchal	R\$45.654,23
SP	350710	Bom Jesus dos Perdões	R\$45.654,23
SP	350220	Angatuba	R\$45.654,23
SP	352920	Martinópolis	R\$45.654,23
SP	351750	Guapiaçu	R\$45.654,23
SP	355630	Valparaíso	R\$45.654,23
SP	354020	Pontal	R\$45.654,23
SP	351970	Ibiúna	R\$60.816,00
SP	351040	Capivari	R\$60.816,00
SP	354070	Porto Ferreira	R\$60.816,00
SP	350590	Batatais	R\$60.816,00
SP	353030	Mirassol	R\$60.816,00
SP	352400	Itupeva	R\$60.816,00
SP	352260	Itapira	R\$60.816,00
SP	351630	Francisco Morato	R\$65.387,14
SP	351500	Embu das Artes	R\$65.387,14
SP	352250	Itapeví	R\$65.387,14
SP	351570	Ferraz de Vasconcelos	R\$65.387,14
SP	352220	Itapetininga	R\$65.387,14
SP	351870	Guarujá	R\$65.387,14
SP	355400	Tatui	R\$65.387,14
SP	351380	Diadema	R\$65.387,14
SP	355170	Sertãozinho	R\$65.387,14
SP	352230	Itapetininga	R\$65.387,14
SP	350410	Atibaia	R\$65.387,14
TO	170950	Gurupi	R\$60.816,00
TO	170210	Araguaína	R\$65.387,14

Leia-se:

UF	IBGE	Município	Recurso
AC	120010	Brasiléia	R\$ 45.654,23
AC	120040	Rio Branco	R\$ 65.387,14
AL	270390	Jundiá	R\$ 25.239,31
AL	270280	Flexeiras	R\$ 35.083,13

AL	270550	Murici	R\$ 45.654,23
AL	270850	São Luís do Quitunde	R\$ 45.654,23
AL	270140	Campo Alegre	R\$ 60.816,00
AL	270030	Arapiraca	R\$ 65.387,14
AM	130210	Japurá	R\$ 25.239,31
AM	130195	Itamarati	R\$ 29.092,64
AM	130020	Atalaia do Norte	R\$ 35.083,13
AM	130220	Juruá	R\$ 35.083,13
AM	130360	Santa Isabel do Rio Negro	R\$ 45.654,23
AM	130390	São Paulo de Olivença	R\$ 45.654,23
AM	130270	Manicoré	R\$ 60.816,00
AM	130120	Coari	R\$ 60.816,00
AM	130340	Parintins	R\$ 65.387,14
AP	160055	Pracuúba	R\$ 25.239,31
AP	160010	Amapá	R\$ 29.092,64
AP	160070	Tartarugalzinho	R\$ 35.083,13
AP	160053	Porto Grande	R\$ 45.654,23
AP	160060	Santana	R\$ 65.387,14
BA	291855	Jussari	R\$ 29.092,64
BA	290230	Aratuípe	R\$ 29.092,64
BA	292467	Pirai do Norte	R\$ 35.083,13
BA	293076	Sítio do Quinto	R\$ 35.083,13
BA	292805	Santa Luzia	R\$ 35.083,13
BA	291100	Floresta Azul	R\$ 35.083,13
BA	290405	Bonito	R\$ 35.083,13
BA	292020	Malhada	R\$ 35.083,13
BA	292320	Oliveira dos Brejinhos	R\$ 45.654,23
BA	290590	Campo Alegre de Lourdes	R\$ 45.654,23
BA	291270	Ibirapitanga	R\$ 45.654,23
BA	293250	Una	R\$ 45.654,23
BA	293100	Tanhaçu	R\$ 45.654,23
BA	291490	Itacaré	R\$ 45.654,23
BA	290630	Canavieiras	R\$ 45.654,23
BA	290720	Casa Nova	R\$ 60.816,00
BA	293190	Tucano	R\$ 60.816,00
BA	291760	Jaguaquara	R\$ 60.816,00
BA	292530	Porto Seguro	R\$ 65.387,14
BA	291840	Juazeiro	R\$ 65.387,14
CE	231000	Palhano	R\$ 29.092,64
CE	231095	Pires Ferreira	R\$ 35.083,13
CE	231030	Parambu	R\$ 45.654,23
CE	230220	Beberibe	R\$ 60.816,00
CE	230770	Maranguape	R\$ 65.387,14
CE	230550	Iguatu	R\$ 65.387,14
ES	320265	Irupi	R\$ 35.083,13
ES	320170	Conceição do Castelo	R\$ 35.083,13
ES	320290	Itarana	R\$ 35.083,13
ES	320480	São José do Calçado	R\$ 35.083,13
ES	320245	Ibatiba	R\$ 45.654,23
ES	320405	Pedro Canário	R\$ 45.654,23
ES	320280	Itapemirim	R\$ 45.654,23
ES	320300	Iúna	R\$ 45.654,23
ES	320510	Viana	R\$ 60.816,00
ES	320240	Guarapari	R\$ 65.387,14
GO	522070	Sítio d'Abadia	R\$ 25.239,31
GO	520357	Bonópolis	R\$ 25.239,31
GO	521945	Santa Rita do Novo Destino	R\$ 25.239,31
GO	521490	Nova Roma	R\$ 25.239,31
GO	520460	Campestre de Goiás	R\$ 25.239,31
GO	520670	Damianópolis	R\$ 25.239,31
GO	520552	Colinas do Sul	R\$ 25.239,31
GO	520280	Avelinópolis	R\$ 25.239,31
GO	521645	Perolândia	R\$ 25.239,31
GO	521350	Monte Alegre de Goiás	R\$ 29.092,64
GO	521270	Mambai	R\$ 29.092,64
GO	521230	Leopoldo de Bulhões	R\$ 29.092,64
GO	520485	Campo Limpo de Goiás	R\$ 29.092,64
GO	522015	São Luiz do Norte	R\$ 29.092,64
GO	521640	Paraúna	R\$ 35.083,13
GO	521300	Maurilândia	R\$ 35.083,13
GO	522020	São Miguel do Araguaia	R\$ 45.654,23
GO	520030	Alexânia	R\$ 45.654,23
GO	520013	Acreúna	R\$ 45.654,23

GO	521730	Pirenópolis	R\$ 45.654,23	MG	316460	São Sebastião do Oeste	R\$ 29.092,64
GO	521975	Santo Antônio do Descoberto	R\$ 60.816,00	MG	316555	Setubinha	R\$ 35.083,13
GO	521523	Novo Gama	R\$ 65.387,14	MG	314535	Novo Oriente de Minas	R\$ 35.083,13
GO	522045	Senador Canedo	R\$ 65.387,14	MG	313400	Itinga	R\$ 35.083,13
MA	211157	São Pedro dos Crentes	R\$ 25.239,31	MG	312590	Ferros	R\$ 35.083,13
MA	210173	Belágua	R\$ 29.092,64	MG	312780	Grão Mogol	R\$ 35.083,13
MA	211167	São Roberto	R\$ 29.092,64	MG	315660	Rubim	R\$ 35.083,13
MA	211163	São Raimundo do Doca Bezerra	R\$ 29.092,64	MG	317052	Urucuia	R\$ 35.083,13
MA	210408	Fernando Falcão	R\$ 35.083,13	MG	313005	Icaraí de Minas	R\$ 35.083,13
MA	210547	Jenipapo dos Vieiras	R\$ 35.083,13	MG	312400	Ervália	R\$ 35.083,13
MA	211172	Satubinha	R\$ 35.083,13	MG	311920	Coroaci	R\$ 35.083,13
MA	210015	Água Doce do Maranhão	R\$ 35.083,13	MG	314860	Peçanha	R\$ 35.083,13
MA	210596	Lagoa Grande do Maranhão	R\$ 35.083,13	MG	314090	Matipó	R\$ 35.083,13
MA	211102	São João do Carú	R\$ 35.083,13	MG	316840	Tarumirim	R\$ 35.083,13
MA	211023	Santana do Maranhão	R\$ 35.083,13	MG	311750	Conceição do Mato Dentro	R\$ 35.083,13
MA	210355	Conceição do Lago-Açu	R\$ 35.083,13	MG	316280	São João Evangelista	R\$ 35.083,13
MA	210940	Primeira Cruz	R\$ 35.083,13	MG	315820	Santa Maria do Suaçui	R\$ 35.083,13
MA	211107	São João do Soter	R\$ 35.083,13	MG	312370	Engenheiro Caldas	R\$ 35.083,13
MA	211027	Santo Amaro do Maranhão	R\$ 35.083,13	MG	311370	Carlos Chagas	R\$ 35.083,13
MA	210095	Arame	R\$ 45.654,23	MG	316240	São João da Ponte	R\$ 45.654,23
MA	210090	Araioses	R\$ 45.654,23	MG	310940	Buritzeiro	R\$ 45.654,23
MA	210500	Humberto de Campos	R\$ 45.654,23	MG	311880	Coração de Jesus	R\$ 45.654,23
MA	211210	Timbiras	R\$ 45.654,23	MG	314400	Mutum	R\$ 45.654,23
MA	210200	Bom Jardim	R\$ 45.654,23	MG	313250	Itamarandiba	R\$ 45.654,23
MA	210780	Parnarama	R\$ 45.654,23	MG	315220	Porteirinha	R\$ 45.654,23
MA	210220	Buriti	R\$ 45.654,23	MG	310860	Brasília de Minas	R\$ 45.654,23
MA	211270	Vargem Grande	R\$ 60.816,00	MG	313770	Lajinha	R\$ 45.654,23
MA	211000	Santa Luzia	R\$ 60.816,00	MG	316292	São Joaquim de Bicas	R\$ 45.654,23
MA	210300	Caxias	R\$ 65.387,14	MG	312420	Espera Feliz	R\$ 45.654,23
MG	310240	Alvorada de Minas	R\$ 25.239,31	MG	317080	Várzea da Palma	R\$ 45.654,23
MG	315737	Santa Cruz de Salinas	R\$ 25.239,31	MG	316800	Taiobeiras	R\$ 45.654,23
MG	316300	São José da Safira	R\$ 25.239,31	MG	310930	Buritis	R\$ 45.654,23
MG	312705	Fronteira dos Vales	R\$ 25.239,31	MG	314280	Monte Alegre de Minas	R\$ 45.654,23
MG	314225	Miravânia	R\$ 25.239,31	MG	316110	São Francisco	R\$ 60.816,00
MG	310660	Bertópolis	R\$ 25.239,31	MG	313520	Januária	R\$ 60.816,00
MG	315330	Presidente Kubitschek	R\$ 25.239,31	MG	313940	Manhuaçu	R\$ 60.816,00
MG	314370	Morro do Pilar	R\$ 25.239,31	MG	311120	Campo Belo	R\$ 60.816,00
MG	314060	Materlândia	R\$ 25.239,31	MG	314520	Nova Serrana	R\$ 60.816,00
MG	311540	Catas Altas da Noruega	R\$ 25.239,31	MG	315210	Ponte Nova	R\$ 60.816,00
MG	316160	São Geraldo da Piedade	R\$ 25.239,31	MG	315460	Ribeirão das Neves	R\$ 65.387,14
MG	315213	Ponto Chique	R\$ 25.239,31	MG	317120	Vespasiano	R\$ 65.387,14
MG	317150	Mathias Lobato	R\$ 25.239,31	MG	316860	Teófilo Otoni	R\$ 65.387,14
MG	315320	Presidente Juscelino	R\$ 25.239,31	MG	312980	Ibirité	R\$ 65.387,14
MG	314010	Marilac	R\$ 25.239,31	MS	500390	Figueirão	R\$ 25.239,31
MG	315760	Santa Fé de Minas	R\$ 25.239,31	MS	500750	Rochedo	R\$ 29.092,64
MG	311080	Campanário	R\$ 25.239,31	MS	500490	Jaraguari	R\$ 29.092,64
MG	311020	Cajuri	R\$ 25.239,31	MS	500430	Iguatemi	R\$ 35.083,13
MG	313655	José Raydan	R\$ 25.239,31	MS	500020	Água Clara	R\$ 35.083,13
MG	310680	Bias Fortes	R\$ 25.239,31	MS	500800	Terenos	R\$ 45.654,23
MG	316590	Senador Modestino Gonçalves	R\$ 25.239,31	MS	500060	Amambai	R\$ 45.654,23
MG	312260	Dom Joaquim	R\$ 25.239,31	MS	500110	Aquidauana	R\$ 45.654,23
MG	314880	Pedra do Anta	R\$ 25.239,31	MS	500790	Sidrolândia	R\$ 60.816,00
MG	316265	São João do Pacuí	R\$ 25.239,31	MS	500830	Três Lagoas	R\$ 65.387,14
MG	315740	Santa Cruz do Escalvado	R\$ 25.239,31	MT	510685	Porto Estrela	R\$ 25.239,31
MG	312083	Cuparaque	R\$ 25.239,31	MT	510620	Nova Brasilândia	R\$ 25.239,31
MG	312330	Dores do Turvo	R\$ 25.239,31	MT	510777	Santa Terezinha	R\$ 29.092,64
MG	316350	São José do Jacuri	R\$ 29.092,64	MT	510010	Acorizal	R\$ 29.092,64
MG	311810	Congonhas do Norte	R\$ 29.092,64	MT	510628	Novo São Joaquim	R\$ 29.092,64
MG	314055	Mata Verde	R\$ 29.092,64	MT	510050	Alto Paraguai	R\$ 35.083,13
MG	310445	Aricanduva	R\$ 29.092,64	MT	510630	Paranatinga	R\$ 45.654,23
MG	317103	Verdelândia	R\$ 29.092,64	MT	510510	Juara	R\$ 45.654,23
MG	312087	Curral de Dentro	R\$ 29.092,64	MT	510250	Cáceres	R\$ 60.816,00
MG	312965	Ibiracatu	R\$ 29.092,64	MT	510840	Várzea Grande	R\$ 65.387,14
MG	311700	Comercinho	R\$ 29.092,64	PA	150125	Bannach	R\$ 25.239,31
MG	315057	Pintópolis	R\$ 29.092,64	PA	150640	Santa Cruz do Arari	R\$ 29.092,64
MG	314620	Ouro Verde de Minas	R\$ 29.092,64	PA	150555	Pau D'Arco	R\$ 29.092,64
MG	310520	Bandeira	R\$ 29.092,64	PA	150611	Quatipuru	R\$ 35.083,13
MG	312750	Gonzaga	R\$ 29.092,64	PA	150276	Cumarú do Norte	R\$ 35.083,13
MG	315950	Santa Rita do Itueto	R\$ 29.092,64	PA	150195	Cachoeira do Piriá	R\$ 45.654,23
MG	315015	Piedade de Caratinga	R\$ 29.092,64	PA	150070	Anajás	R\$ 45.654,23
MG	315725	Santa Bárbara do Leste	R\$ 29.092,64	PA	150520	Oeiras do Pará	R\$ 45.654,23
MG	315935	Santa Rita de Minas	R\$ 29.092,64	PA	150095	Aurora do Pará	R\$ 45.654,23
MG	313868	Luislândia	R\$ 29.092,64	PA	150180	Breves	R\$ 60.816,00
MG	312100	Datas	R\$ 29.092,64	PA	150370	Itupiranga	R\$ 60.816,00
MG	315890	Santana do Manhuaçu	R\$ 29.092,64	PA	150230	Capitão Poço	R\$ 60.816,00
MG	312220	Divinolândia de Minas	R\$ 29.092,64	PA	150170	Bragança	R\$ 65.387,14
MG	310880	Braúnas	R\$ 29.092,64	PA	150010	Abaetetuba	R\$ 65.387,14
MG	311210	Caparaó	R\$ 29.092,64	PA	150550	Paragominas	R\$ 65.387,14
MG	315190	Pocrane	R\$ 29.092,64	PB	250840	Lastro	R\$ 25.239,31
MG	316950	Tumiritinga	R\$ 29.092,64	PB	251335	Santa Inês	R\$ 25.239,31
				PB	250420	Catingueira	R\$ 25.239,31
				PB	250523	Cuité de Mamanguape	R\$ 29.092,64
				PB	250403	Capim	R\$ 29.092,64
				PB	250130	Aroeiras	R\$ 35.083,13
				PB	250640	Gurinhém	R\$ 35.083,13
				PB	250100	Araruna	R\$ 45.654,23
				PB	251530	Sapé	R\$ 60.816,00
				PB	251370	Santa Rita	R\$ 65.387,14
				PE	260670	Ibirajuba	R\$ 29.092,64



PE	261120	Poção	R\$ 35.083,13
PE	261255	Santa Filomena	R\$ 35.083,13
PE	260920	Maraial	R\$ 35.083,13
PE	260915	Manari	R\$ 45.654,23
PE	260750	Itaíba	R\$ 45.654,23
PE	261580	Tupanatinga	R\$ 45.654,23
PE	260700	Inajá	R\$ 45.654,23
PE	260040	Água Preta	R\$ 45.654,23
PE	261300	São Bento do Una	R\$ 60.816,00
PE	261530	Timbaúba	R\$ 60.816,00
PE	261640	Vitória de Santo Antão	R\$ 65.387,14
PE	260600	Garanhuns	R\$ 65.387,14
PI	221150	Vera Mendes	R\$ 25.239,31
PI	220755	Paquetá	R\$ 25.239,31
PI	220095	Aroeiras do Itaim	R\$ 25.239,31
PI	220695	Novo Santo Antônio	R\$ 25.239,31
PI	221039	São Miguel do Fidalgo	R\$ 25.239,31
PI	220211	Campo Alegre do Fidalgo	R\$ 25.239,31
PI	220385	Floresta do Piauí	R\$ 25.239,31
PI	220665	Morro Cabeça no Tempo	R\$ 25.239,31
PI	221170	Wall Ferraz	R\$ 25.239,31
PI	220965	São Francisco de Assis do Piauí	R\$ 29.092,64
PI	220173	Betânia do Piauí	R\$ 29.092,64
PI	220272	Cocal dos Alves	R\$ 29.092,64
PI	220253	Caraúbas do Piauí	R\$ 29.092,64
PI	220635	Milton Brandão	R\$ 29.092,64
PI	220865	Queimada Nova	R\$ 29.092,64
PI	220987	São João da Fronteira	R\$ 29.092,64
PI	220540	Joaquim Pires	R\$ 35.083,13
PI	220520	Jaicós	R\$ 35.083,13
PI	220850	Porto	R\$ 35.083,13
PI	220270	Cocal	R\$ 45.654,23
PI	220570	Luis Correia	R\$ 45.654,23
PI	220150	Batalha	R\$ 45.654,23
PI	220800	Picos	R\$ 60.816,00
PI	220770	Parnaíba	R\$ 65.387,14
PR	412217	Rio Branco do Ivaí	R\$ 25.239,31
PR	412310	Santa Amélia	R\$ 25.239,31
PR	410685	Cruzmaltina	R\$ 25.239,31
PR	411342	Lidianópolis	R\$ 25.239,31
PR	410337	Brasilândia do Sul	R\$ 25.239,31
PR	412665	Sulina	R\$ 25.239,31
PR	410340	Cafeara	R\$ 25.239,31
PR	410105	Anahy	R\$ 25.239,31
PR	411925	Pinhal de São Bento	R\$ 25.239,31
PR	411660	Nova América da Colina	R\$ 25.239,31
PR	412280	Salgado Filho	R\$ 25.239,31
PR	410900	Guapirama	R\$ 25.239,31
PR	411575	Mauá da Serra	R\$ 29.092,64
PR	412620	Sapopema	R\$ 29.092,64
PR	412490	São João do Caiuá	R\$ 29.092,64
PR	412540	São José da Boa Vista	R\$ 29.092,64
PR	412535	São Jorge do Patrocínio	R\$ 29.092,64
PR	410410	Campo do Tenente	R\$ 29.092,64
PR	410320	Bom Sucesso	R\$ 29.092,64
PR	411700	Nova Fátima	R\$ 29.092,64
PR	411375	Lunardelli	R\$ 29.092,64
PR	411490	Marilândia do Sul	R\$ 29.092,64
PR	411007	Imbaú	R\$ 35.083,13
PR	412760	Tijucas do Sul	R\$ 35.083,13
PR	411050	Ipiranga	R\$ 35.083,13
PR	410510	Centenário do Sul	R\$ 35.083,13
PR	412700	Teixeira Soares	R\$ 35.083,13
PR	411610	Moreira Sales	R\$ 35.083,13
PR	410500	Catanduvas	R\$ 35.083,13
PR	412785	Três Barras do Paraná	R\$ 35.083,13
PR	410620	Contenda	R\$ 35.083,13
PR	411125	Itaperuçu	R\$ 45.654,23
PR	411430	Mandirituba	R\$ 45.654,23
PR	411010	Imbituva	R\$ 45.654,23
PR	411760	Palmas	R\$ 45.654,23
PR	412750	Tibagi	R\$ 45.654,23
PR	412570	São Miguel do Iguçu	R\$ 45.654,23
PR	411330	Laranjeiras do Sul	R\$ 45.654,23
PR	411940	Piraí do Sul	R\$ 45.654,23
PR	410765	Fazenda Rio Grande	R\$ 60.816,00
PR	411070	Irati	R\$ 60.816,00
PR	410980	Ibiporã	R\$ 60.816,00
PR	410040	Almirante Tamandaré	R\$ 65.387,14
PR	411950	Piraquara	R\$ 65.387,14
PR	410580	Colombo	R\$ 65.387,14
RJ	330450	Rio das Flores	R\$ 29.092,64
RJ	330615	Varre-Sai	R\$ 35.083,13
RJ	330440	Rio Claro	R\$ 35.083,13
RJ	330050	Bom Jardim	R\$ 45.654,23
RJ	330480	São Fidélis	R\$ 45.654,23
RJ	330415	Quissamã	R\$ 45.654,23
RJ	330185	Guapimirim	R\$ 60.816,00
RJ	330555	Seropédica	R\$ 60.816,00
RJ	330045	Belford Roxo	R\$ 65.387,14
RJ	330190	Itaboraí	R\$ 65.387,14
RJ	330250	Magé	R\$ 65.387,14
RJ	330200	Itaguaí	R\$ 65.387,14
RN	241090	Riachuelo	R\$ 29.092,64

RN	240460	Ielmo Marinho	R\$ 35.083,13
RN	241220	São José de Mipibu	R\$ 45.654,23
RN	241200	São Gonçalo do Amarante	R\$ 60.816,00
RO	110007	Corumbiara	R\$ 29.092,64
RO	110150	Seringueiras	R\$ 35.083,13
RO	110040	Alto Paraíso	R\$ 45.654,23
RO	110001	Alta Floresta D'Oeste	R\$ 45.654,23
RO	110028	Rolim de Moura	R\$ 60.816,00
RO	110002	Ariquemes	R\$ 65.387,14
RR	140020	Caracará	R\$ 45.654,23
RS	432232	Turuçu	R\$ 25.239,31
RS	431845	São José das Missões	R\$ 25.239,31
RS	431087	Jacuzinho	R\$ 25.239,31
RS	431862	São José dos Ausentes	R\$ 25.239,31
RS	431513	Pouso Novo	R\$ 25.239,31
RS	431545	Relvado	R\$ 25.239,31
RS	430540	Chiapetta	R\$ 25.239,31
RS	431517	Protásio Alves	R\$ 25.239,31
RS	430970	Humaitá	R\$ 25.239,31
RS	432132	Taquaruçu do Sul	R\$ 25.239,31
RS	431430	Pejuçara	R\$ 25.239,31
RS	431333	Nova Ramada	R\$ 25.239,31
RS	430587	Coronel Barros	R\$ 25.239,31
RS	431725	Santa Tereza	R\$ 25.239,31
RS	430845	Fortaleza dos Valos	R\$ 25.239,31
RS	431937	São Pedro do Butiá	R\$ 25.239,31
RS	431920	São Nicolau	R\$ 29.092,64
RS	430512	Cerrito	R\$ 29.092,64
RS	430693	Entre-Ijuís	R\$ 29.092,64
RS	430840	Formigueiro	R\$ 29.092,64
RS	430360	Cambará do Sul	R\$ 29.092,64
RS	430435	Candiota	R\$ 29.092,64
RS	431043	Ipê	R\$ 29.092,64
RS	431650	Salvador do Sul	R\$ 29.092,64
RS	432253	Vale do Sol	R\$ 35.083,13
RS	432110	Tapes	R\$ 35.083,13
RS	430120	Arroio do Tigre	R\$ 35.083,13
RS	431940	São Pedro do Sul	R\$ 35.083,13
RS	430545	Cidreira	R\$ 35.083,13
RS	430690	Encruzilhada do Sul	R\$ 45.654,23
RS	431820	São Francisco de Paula	R\$ 45.654,23
RS	430270	Butiá	R\$ 45.654,23
RS	430280	Caçapava do Sul	R\$ 45.654,23
RS	431530	Quaraí	R\$ 45.654,23
RS	432170	Três Coroas	R\$ 45.654,23
RS	431120	Júlio de Castilhos	R\$ 45.654,23
RS	430300	Cachoeira do Sul	R\$ 60.816,00
RS	430770	Esteio	R\$ 60.816,00
RS	430060	Alvorada	R\$ 65.387,14
RS	431870	São Leopoldo	R\$ 65.387,14
RS	431440	Pelotas	R\$ 65.387,14
SC	420243	Bocaina do Sul	R\$ 25.239,31
SC	421070	Matos Costa	R\$ 25.239,31
SC	421227	Passos Maia	R\$ 25.239,31
SC	421575	São Bernardino	R\$ 25.239,31
SC	420410	Caxambu do Sul	R\$ 25.239,31
SC	420915	José Boiteux	R\$ 25.239,31
SC	421895	Urupema	R\$ 25.239,31
SC	421165	Novo Horizonte	R\$ 25.239,31
SC	420785	Irati	R\$ 25.239,31
SC	420257	Bom Jesus do Oeste	R\$ 25.239,31
SC	421105	Monte Carlo	R\$ 29.092,64
SC	421640	São João do Sul	R\$ 29.092,64
SC	420080	Anchieta	R\$ 29.092,64
SC	421565	Santa Rosa do Sul	R\$ 29.092,64
SC	420740	Imbuia	R\$ 29.092,64
SC	421230	Paulo Lopes	R\$ 29.092,64
SC	421380	Praia Grande	R\$ 29.092,64
SC	420720	Imaruí	R\$ 35.083,13
SC	421340	Ponte Serrada	R\$ 35.083,13
SC	420370	Canelinha	R\$ 35.083,13
SC	420455	Correia Pinto	R\$ 35.083,13
SC	420990	Lontras	R\$ 35.083,13
SC	420500	Dionísio Cerqueira	R\$ 35.083,13
SC	420330	Campo Alegre	R\$ 35.083,13
SC	420205	Balneário Barra do Sul	R\$ 35.083,13
SC	421650	São Joaquim	R\$ 45.654,23
SC	421770	Sombrio	R\$ 45.654,23
SC	420210	Barra Velha	R\$ 45.654,23
SC	421630	São João Batista	R\$ 45.654,23
SC	420320	Camboriú	R\$ 60.816,00
SC	421130	Navegantes	R\$ 60.816,00
SC	420230	Biguaçu	R\$ 60.816,00
SC	421190	Palhoça	R\$ 65.387,14
SC	420930	Lages	R\$ 65.387,14
SE	280110	Canhoba	R\$ 25.239,31
SE	280270	Ilha das Flores	R\$ 29.092,64
SE	280420	Monte Alegre de Sergipe	R\$ 35.083,13
SE	280340	Japoatã	R\$ 35.083,13

SE	280300	Itabaianinha	RS 45.654,23
SE	280290	Itabaiana	RS 60.816,00
SE	280350	Lagarto	RS 65.387,14
SP	355420	Tejupá	RS 25.239,31
SP	350090	Altair	RS 25.239,31
SP	352630	Lagoinha	RS 25.239,31
SP	350830	Cabrália Paulista	RS 25.239,31
SP	350110	Alto Alegre	RS 25.239,31
SP	350745	Borebi	RS 25.239,31
SP	352200	Itaju	RS 25.239,31
SP	350980	Campos Novos Paulista	RS 25.239,31
SP	350775	Brejo Alegre	RS 25.239,31
SP	353270	Nipoã	RS 25.239,31
SP	354040	Populina	RS 25.239,31
SP	353657	Paulistânia	RS 25.239,31
SP	354920	São João das Duas Pontes	RS 25.239,31
SP	353625	Parisi	RS 25.239,31
SP	354440	Rubiácea	RS 25.239,31
SP	351680	Gastão Vidigal	RS 25.239,31
SP	355200	Silveiras	RS 29.092,64
SP	351890	Guzolândia	RS 29.092,64
SP	350510	Barbosa	RS 29.092,64
SP	355535	Ubarana	RS 29.092,64
SP	354105	Pratânia	RS 29.092,64
SP	354790	Santo Antônio da Alegria	RS 29.092,64
SP	355310	Taiacu	RS 29.092,64
SP	351210	Colômbia	RS 29.092,64
SP	353640	Paulicéia	RS 29.092,64
SP	350075	Alambari	RS 29.092,64
SP	352160	Irapuru	RS 29.092,64
SP	352150	Irapuã	RS 29.092,64
SP	350430	Avai	RS 29.092,64
SP	351250	Coroados	RS 29.092,64
SP	351850	Guareí	RS 35.083,13
SP	351160	Cesário Lange	RS 35.083,13
SP	352350	Itatinga	RS 35.083,13
SP	355300	Taguaí	RS 35.083,13
SP	353580	Paranapanema	RS 35.083,13
SP	351070	Cardoso	RS 35.083,13
SP	353510	Palmares Paulista	RS 35.083,13
SP	354380	Rinópolis	RS 35.083,13
SP	352360	Itirapina	RS 35.083,13
SP	352290	Itapuí	RS 35.083,13
SP	353790	Pilar do Sul	RS 45.654,23

SP	351220	Conchal	RS 45.654,23
SP	350710	Bom Jesus dos Perdões	RS 45.654,23
SP	350220	Angatuba	RS 45.654,23
SP	352920	Martinópolis	RS 45.654,23
SP	351750	Guapiaçu	RS 45.654,23
SP	355630	Valparaíso	RS 45.654,23
SP	354020	Pontal	RS 45.654,23
SP	352000	Igaraçu do Tietê	RS 45.654,23
SP	354670	Santa Gertrudes	RS 45.654,23
SP	353670	Pederneiras	RS 45.654,23
SP	350790	Brotas	RS 45.654,23
SP	354160	Promissão	RS 45.654,23
SP	351970	Ibiúna	RS 60.816,00
SP	351040	Capivari	RS 60.816,00
SP	354070	Porto Ferreira	RS 60.816,00
SP	350590	Batatais	RS 60.816,00
SP	353030	Mirassol	RS 60.816,00
SP	352400	Itupeva	RS 60.816,00
SP	352260	Itapira	RS 60.816,00
SP	351630	Francisco Morato	RS 65.387,14
SP	351500	Embu das Artes	RS 65.387,14
SP	352250	Itapevi	RS 65.387,14
SP	351570	Ferraz de Vasconcelos	RS 65.387,14
SP	352220	Itapeccerica da Serra	RS 65.387,14
SP	351870	Guarujá	RS 65.387,14
SP	355400	Tatui	RS 65.387,14
SP	351380	Diadema	RS 65.387,14
SP	355170	Sertãozinho	RS 65.387,14
SP	352230	Itapetininga	RS 65.387,14
SP	350410	Atibaia	RS 65.387,14
TO	171395	Muricilândia	RS 25.239,31
TO	170460	Chapada de Areia	RS 25.239,31
TO	170980	Ipueiras	RS 25.239,31
TO	171370	Monte Santo do Tocantins	RS 25.239,31
TO	171720	Piraquê	RS 25.239,31
TO	170215	Araguanã	RS 29.092,64
TO	171886	Santa Fé do Araguaia	RS 29.092,64
TO	170740	Esperantina	RS 35.083,13
TO	171190	Lagoa da Confusão	RS 35.083,13
TO	170950	Gurupi	RS 60.816,00
TO	170210	Araguaína	RS 65.387,14

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3.457, de 15 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 241, de 18 de dezembro de 2017, Seção 1, pág. 132,

Onde se lê "Art. 2º Considerando aproximação do encerramento do ano em exercício habilitar-se-ão 327 municípios. A diferença entre o número de municípios constantes no art.5º na Portaria nº 3.364/GM/MS de 8 de dezembro de 2017 e do número de municípios habilitados supracitados serão atendidos no exercício de 2018."

Leia-se "Art. 2º Habilitar-se-ão 115 (cento e quinze) municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica constantes na portaria nº 3.364/GM/MS, de 8 de dezembro de 2017(*) publicada no Diário Oficial da União nº 5, Seção 1, página 48, em 8 de janeiro de 2018."

Onde se lê:

UF	IBGE	Município	Recurso
AL	270780	Roteiro	RS 29.092,64
AL	270375	Jequiá da Praia	RS 35.083,13
AL	270040	Atalaia	RS 45.654,23
AL	270400	Junqueiro	RS 45.654,23
AM	130150	Envira	RS 35.083,13
AM	130180	Ipixuna	RS 45.654,23
AP	160015	Pedra Branca do Amapari	RS 35.083,13
BA	291900	Lajedinho	RS 25.239,31
BA	292160	Morpará	RS 29.092,64
BA	292275	Nova Ibiá	RS 29.092,64
BA	291150	Gongogi	RS 29.092,64
BA	291090	Firmino Alves	RS 29.092,64
BA	290682	Canudos	RS 35.083,13
BA	290910	Coribe	RS 35.083,13
BA	290327	Barrocas	RS 35.083,13
BA	292960	Sapeacu	RS 35.083,13
BA	292900	São Félix	RS 35.083,13
BA	290560	Camacan	RS 45.654,23
BA	293015	Serra do Ramalho	RS 45.654,23
BA	292240	Mutuipe	RS 45.654,23
BA	292810	Santa Maria da Vitória	RS 45.654,23
BA	292550	Prado	RS 45.654,23
BA	292630	Riachão do Jacuipe	RS 45.654,23
BA	291320	Ibotirama	RS 45.654,23
BA	290850	Conceição do Jacuipe	RS 45.654,23

BA	290110	Amélia Rodrigues	RS 45.654,23
CE	231260	São Luís do Curu	RS 35.083,13
CE	230625	Itaitinga	RS 45.654,23
ES	320465	São Domingos do Norte	RS 29.092,64
GO	520495	Campos Verdes	RS 25.239,31
GO	521487	Nova Iguacu de Goiás	RS 25.239,31
GO	520815	Gameleira de Goiás	RS 25.239,31
GO	521410	Mutunópolis	RS 25.239,31
GO	521200	Jaupaci	RS 25.239,31
GO	520960	Heitorai	RS 25.239,31
GO	520015	Adelândia	RS 25.239,31
GO	520650	Crominia	RS 25.239,31
GO	520810	Formoso	RS 25.239,31
GO	520020	Água Limpa	RS 25.239,31
GO	520710	Diorama	RS 25.239,31
GO	521260	Mairipotaba	RS 25.239,31
GO	520380	Britânia	RS 29.092,64
GO	520215	Araguapaz	RS 29.092,64
GO	520915	Gouvelândia	RS 29.092,64
GO	522119	Terezópolis de Goiás	RS 29.092,64
GO	521170	Jandaia	RS 29.092,64
GO	521370	Montes Claros de Goiás	RS 29.092,64
GO	521483	Nova Crixás	RS 35.083,13
GO	520580	Corumbá de Goiás	RS 35.083,13
GO	520010	Abadiânia	RS 35.083,13
GO	520410	Cachoeira Alta	RS 35.083,13
GO	521560	Padre Bernardo	RS 45.654,23
GO	520890	Goiás	RS 45.654,23
MA	210955	Ribamar Fiquene	RS 29.092,64
MA	210215	Brejo de Areia	RS 35.083,13
MA	210130	Bacuri	RS 35.083,13
MA	210030	Aldeias Altas	RS 45.654,23
MA	210870	Pio XII	RS 45.654,23
MA	210043	Alto Alegre do Maranhão	RS 45.654,23
MA	210203	Bom Jesus das Selvas	RS 45.654,23
MA	210290	Carutapera	RS 45.654,23
MA	210070	Anajatuba	RS 45.654,23
MA	210350	Colinas	RS 45.654,23
MA	210675	Miranda do Norte	RS 45.654,23
MA	210100	Arari	RS 45.654,23
MG	316020	Santo Antônio do Itambé	RS 25.239,31
MG	314420	Nacip Raydan	RS 25.239,31
MG	310665	Berizal	RS 25.239,31
MG	315010	Piau	RS 25.239,31
MG	314540	Olaria	RS 25.239,31

MG	315730	Santa Bárbara do Tugúrio	RS 25.239,31
MG	316330	São José do Divino	RS 25.239,31
MG	314580	Onça de Pitangui	RS 25.239,31
MG	316090	São Brás do Suaçuí	RS 25.239,31
MG	315900	Santana do Riacho	RS 25.239,31
MG	317140	Vieiras	RS 25.239,31
MG	316660	Serra da Saudade	RS 25.239,31
MG	312735	Glauceilândia	RS 25.239,31
MG	310700	Biquinhas	RS 25.239,31
MG	315970	Santa Rosa da Serra	RS 25.239,31
MG	313830	Leandro Ferreira	RS 25.239,31
MG	312680	Frei Gaspar	RS 29.092,64
MG	310850	Botumirim	RS 29.092,64
MG	312675	Franciscópolis	RS 29.092,64
MG	312540	Felício dos Santos	RS 29.092,64
MG	313507	Jampruca	RS 29.092,64
MG	311265	Capitão Andrade	RS 29.092,64
MG	314545	Olhos-d'Água	RS 29.092,64
MG	314053	Martins Soares	RS 29.092,64
MG	316257	São João do Manteninha	RS 29.092,64
MG	314505	Nova Porteirinha	RS 29.092,64
MG	310640	Belo Vale	RS 29.092,64
MG	312940	Ibertioga	RS 29.092,64
MG	311650	Claro dos Poções	RS 29.092,64
MG	313850	Liberdade	RS 29.092,64
MG	310163	Alfredo Vasconcelos	RS 29.092,64
MG	312130	Descoberto	RS 29.092,64
MG	310010	Abadia dos Dourados	RS 29.092,64
MG	315270	Prados	RS 29.092,64
MG	311870	Coqueiral	RS 29.092,64
MG	313910	Madre de Deus de Minas	RS 29.092,64
MG	312270	Dom Silvério	RS 29.092,64
MG	313230	Itaipé	RS 35.083,13
MG	310470	Ataléia	RS 35.083,13
MG	314915	Pedras de Maria da Cruz	RS 35.083,13
MG	312820	Guaraciaba	RS 35.083,13
MG	315230	Porto Firme	RS 35.083,13
MG	315680	Sabinópolis	RS 35.083,13
MG	314160	Mercês	RS 35.083,13
MG	314510	Nova Resende	RS 35.083,13
MG	316850	Teixeiras	RS 35.083,13
MG	314220	Mirai	RS 35.083,13
MG	312760	Gouveia	RS 35.083,13
MG	310490	Baependi	RS 35.083,13
MG	315570	Rio Piracicaba	RS 35.083,13